



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.867, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Denomina logradouro público no Loteamento Residencial Belvedere e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como “Rua nº 04”, localizado no loteamento Residencial Belvedere, neste Município, passa a ser denominado “Rua João Batista Cardoso Urzedo”, como forma de reconhecimento a este importante cidadão, que exerceu por 33 anos o ofício de gerente de instituição bancária na cidade de Entre Rios de Minas, sendo reconhecido por seu esforço e dedicação.

Art. 2º O projeto geométrico do logradouro mencionado no Art. 1º desta Lei é parte integrante da Lei Municipal nº 1.606/2011, que dispõe sobre a aprovação do Residencial Belvedere junto ao Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 17 de novembro de 2020.

*José Walter Resende Aguiar*  
*Prefeito Municipal*

*Marcos de Oliveira Vasconcelos*  
*Procurador Geral do Município*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG  
Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

*DIA 17/11/2020*  
*EDIÇÃO Nº 190*